



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO EXECUTIVO

Documento: Relatório de Auditoria EBC nº 08/2012.

Tema: Exame Analítico dos Processos de Compras e Contratações da EBC.

Tipo de Auditoria: Auditoria de Acompanhamento.

Forma de Auditoria: Direta Completa.

Área de Acompanhamento: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços.

Período de Abrangência dos Exames: Especialmente o Exercício de 2011.

Com base nas informações consignadas nos **Tópicos III e IV** do Relatório de Auditoria, apresentamos a seguir as constatações e recomendações levantadas pela AUDIN, no sentido de subsidiar o processo de tomada de decisões pela administração da empresa e favorecer o acompanhamento dos fatos e providências.

I – CONSTATAÇÕES

- a) Não há no processo documentos que demonstrem resumidamente a composição dos valores pagos à Empresa Ticket Serviços S.A. (subitem 1.4 do Tópico III);
- b) Ausências de 70 (setenta) folhas, de nºs 488 a 559, no processo de contratação nº 0559/2009 da empresa Sulamericana Segurança e Vigilância Ltda. (subitem 2.1 do Tópico III);
- c) Ausência de relatórios de acompanhamento do Gestor/Co-Gestor nos processos de pagamentos (subitens 1.4 e 2.4, 3.4 e 4.4.2 do Tópico III);
- d) Termo de Referência sem assinaturas do Gerente da Área Administrativa e também da autoridade responsável pela sua aprovação (subitem 3.2 do Tópico III);
- e) Ausência de documentos na instrução do processo (subitem 1.4 do Tópico III); e
- f) Ausência de manifestação e de justificativa em relação à vistoria prévia nos locais de prestação de serviços, prevista no Edital/Termo de Referência (subitem 3.2 do Tópico III);

II – RECOMENDAÇÕES

- 1) Estabelecer a prática de emissão de relatórios circunstanciados pelos Gestores e Co-gestores dos contratos, com a periodicidade necessária para assegurar o fiel cumprimento da prestação dos serviços contratados, tornando-se peça fundamental e indispensável ao exame da execução contratual nos processos (subitens 1.4, 2.4, 3.4 e 4.4.2 do Tópico III do Relatório);
- 2) Recompôr a instrução do processo de contratação nº 559/2009, volume II, da Empresa Sulamericana Segurança e Vigilância Ltda., no que se refere, especialmente, à falta das folhas 488 a 559 ou apresentar justificativas pertinentes (subitem 2.1 do Tópico III);
- 3) Promover a melhoria na instrução do processo de contratação e de pagamentos com a empresa Ticket Serviços S.A., evitando atestar as notas fiscais antes da efetiva comprovação dos serviços na sua integralidade (subitem 1.4 do Tópico III);
- 4) Apresentar o comprovante de recolhimento da garantia da contratada Citel Ltda., na forma do que prevê o contrato de prestação de serviços correspondente (subitem 3.2 do Tópico III);
- 5) Apresentar a manifestação sobre a vistoria realizada pela contratada Citel Ltda., nos locais de prestação de serviços ou, se for o caso, inserir ao processo correspondente a justificativa da não realização da referida vistoria (subitem 3.2 do Tópico III);
- 6) Submeter o processo de contratação da empresa Citel Ltda. às autoridades competentes visando a obtenção das assinaturas no Termo de Referência (subitem 3.2 do Tópico III).

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os exames realizados demonstraram a ocorrência de falhas na instrução dos processos auditados, e a falta de acompanhamento da execução dos contratos firmados no âmbito da EBC, conforme detalhado nas constatações registradas no Tópico I anterior e nos Tópicos III e IV do relatório.

As falhas constatadas revelam a necessidade da administração dar continuidade ao processo de aprimoramento da gestão da atividade de contratação no âmbito da EBC, sendo boa parte delas de ordem organizacional. Nesse sentido, é oportuno definir ou redefinir as

rotinas de trabalho, padronizar os procedimentos processuais e melhorar os demonstrativos e mecanismos de controle existentes para a atividade.

Cabe destacar que houve evolução favorável em relação ao atendimento das recomendações oferecidas pela equipe nos últimos relatórios de auditoria sobre a matéria. Tal fato não suprime, por outro lado, a necessidade da administração dedicar maior atenção às recomendações ainda não plenamente atendidas, conforme detalhado no Tópico V e ANEXO do presente relatório.

Nesse sentido, para que seja dada continuidade ao processo de melhoria na instrução processual da execução dos contratos no âmbito da EBC, entendemos necessário que a administração observe não apenas as recomendações inseridas no **Tópico II** deste sumário e **Tópico V** do relatório, mas também aquelas apresentadas nos relatórios de auditoria anteriores sobre o mesmo tema.

Salientamos, por oportuno, a importância da planilha intitulada **ANEXO**, a qual destaca as recomendações constantes deste relatório, e visa subsidiar o gerenciamento pela administração da Empresa quanto às medidas preventivas ou saneadoras a serem adotadas pelas áreas responsáveis

Sugerimos, ao final, que o **Relatório de Auditoria nº 08/2012** juntamente com este **Sumário Executivo** sejam enviados à Secretaria Executiva e ao Conselho Fiscal da Empresa, para conhecimento e à Diretoria de Administração e Finanças, para adoção das medidas que julgar pertinente.

À consideração superior.

Brasília/DF, 29 de junho de 2012.

Lourival Medeiros
ACO Contabilidade

Lineu de Faria Miranda
ACP AUDIN

Abinoaldo Rodrigues de Lima
Auditor-Adjunto da EBC e Supervisor do Trabalho

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília, 29 de junho de 2012.

Antônio Fúcio de Mendonça Neto
Auditor-Geral da EBC